



## DECRETO Nº 000100/23 de 9 de Março de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento do Nº dec 100/2023

Foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RN

Em 08/03/23

**DECRETA:**

Responsáveis \_\_\_\_\_

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                               |   |                                                    |           |          |
|-----------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|-----------|----------|
| 02                                            | - | GABINETE                                           | DO        | PREFEITO |
| 02.01                                         | - | GABINETE                                           | DO        | PREFEITO |
| 02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ           |           | 4.000,00 |
| 07                                            | - | SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS |           |          |
| 07.02                                         | - | MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO                      | DO ENSINO | (25%)    |
| 07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ           |           | 5.000,00 |
| 08                                            | - | SECRETARIA DE SAÚDE                                |           |          |
| 08.02                                         | - | FUNDO MUNICIPAL                                    | DA        | SAÚDE    |
| 08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 | - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ           |           | 5.100,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                               |   |                     |    |                 |   |           |
|-----------------------------------------------|---|---------------------|----|-----------------|---|-----------|
| 06                                            | - | SECRETARIA          | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01                                         | - | SECRETARIA          | DE | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00 | - | OBRAS E INSTALAÇÕES |    |                 |   | 14.100,00 |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Março de 2023

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal